



LEI ORDINÁRIA Nº. 1745, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2026, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos Não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(172)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 – DIRETORIA DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0004 – CULTURA COM QUALIDADE
2.035 – MANUT. DESP. APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

Adiciona: R\$ 34.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(161)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.02 – DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23 – COMERCIO E SERVIÇOS
695 – TURISMO
0017 – PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS
1.014 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS PONTOS TURISTICOS
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(180)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 – DIRETORIA DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0004 – CULTURA COM QUALIDADE
1.018 – CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(181) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 – DIRETORIA DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0004 – CULTURA COM QUALIDADE
1.019 – AQUISIÇÃO IMÓVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS
4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Reduz: R\$ 34.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de abril de 2026.

Rubens Vilela dos Santos Junior

Prefeito Municipal